



DECRETO Nº 5.661 DE 29 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a prorrogação de prazo de aprovação do Loteamento Residencial Condomínio Portal das Águas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO** no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 6.766/79, Lei Orgânica Municipal, e a Lei Municipal nº 670/80 e,

CONSIDERANDO a regular tramitação administrativa do projeto;

CONSIDERANDO a aprovação pelo Plano Diretor do Município, que concluiu pela regularidade do Projeto,

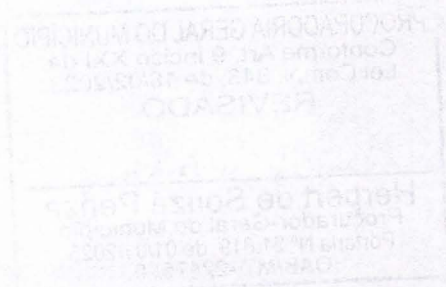
DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por um período de 12 (doze) meses a aprovação do loteamento denominado **LOTEAMENTO RESIDENCIAL CONDOMÍNIO PORTAL DAS ÁGUAS**, conforme disposto no Decreto nº 5.509, de 29 de agosto de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

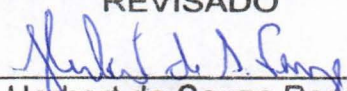
Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, 29 de abril de 2025.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 343, de 16/02/2023

REVISADO



Herbert de Souza Penze
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 21.819, de 01/01/2025
OAB/MT -22475/-0